

PORTARIA N.º 16.762, DE 09/07/2020.

INTERROMPE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar a interrupção do gozo de férias da Servidora abaixo descrita conforme Memorando n.º 0347/2020-GRH/SEMAD e 511 e 512/2020-SEMED.

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período Interrompido</i>	<i>Portaria</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias Restantes</i>
Maria Jovita Nascimento Rangel	2085	15/01 a 31/01/2020 (totalidade)	16.572/2020	2018/2019	15
		01/06 a 30/06/2020	16.711/2020	2019/2020	30

Art. 2º Considerar os períodos de gozo de férias restantes da Servidora abaixo descrita, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015, conforme Memorando n.º 0347/2020-GRH/SEMAD e 511 e 512/2020-SEMED.

MATR.	NOME	Portaria de Interrupção	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS RESTANTES	DIAS DE GOZO
2085	Maria Jovita Nascimento Rangel	16.762/2020	2018/2019	15 dias	01/07/2020 a 15/07/2020
		16.762/2020	2019/2020	30 dias	16/07/2020 a 14/08/2020

Art. 3º Considerar a interrupção do período de 01/06/2020 a 30/06/2020 do gozo de férias concedida através da Portaria n.º 16.714/2020, da Servidora abaixo descrita conforme Memorando n.º 0347/2020-GRH/SEMAD e 511 e 512/2020-SEMED.

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>PERÍODO AQUISITIVO</i>
Julieta Batista de Oliveira	1245	2020/2021

Art. 4º Considerar o período de 01/07/2020 a 30/07/2020 de gozo de férias restantes da Servidora JULIETA BATISTA DE OLIVEIRA, Matrícula 1245, de acordo com o Parágrafo único do

Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015, conforme Memorando n.º 0347/2020-GRH/SEMAD e 511 e 512/2020-SEMED.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Julho de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal